



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: administracao@juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 332/2009
DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Seção de Contabilidade, a abertura de um crédito adicional no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme autorização da Lei Federal 4320/64:

02.03.00	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	VALOR
02.03.01	DIRETORIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.71	PROGRAMA - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
210.00	ATIVIDADE – COORD. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	FONTE 01 – TESOURO	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
(56) 4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.02.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.01.00	DIRETORIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.71	PROGRAMA - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2999	ATIVIDADE – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	FONTE 01 – RECURSOS TESOURO	
9.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(224) 9999.99	Reserva de Contingência	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials '20' and 'G'.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

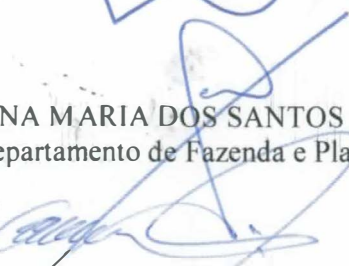
Email: administracao@juquia.sp.gov.br


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 06 de agosto de 2009.


MOISEN HOIEDE
Prefeito Municipal


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico